



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

Institui o Portal Obras, a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura, com informações detalhadas e atualizadas sobre as obras públicas em andamento no município.

Art. 1º Fica instituído o "Portal Obras", uma plataforma digital integrada ao Portal da Transparência ou ao site oficial da prefeitura, destinada à divulgação detalhada de informações sobre obras públicas em andamento.

Capítulo I: Estrutura e Conteúdo do Portal Obras

Art. 2º O Portal Obras deverá conter as seguintes informações:

1. Fotos atualizadas das obras públicas.
2. Endereço e finalidade de cada obra.
3. Contratos e aditivos relacionados, com acesso aos documentos originais.
4. Datas de início e previsão de término.
5. Custos totais, incluindo aditivos financeiros.
6. Empresas contratadas, com CNPJ e histórico de participação em obras públicas.
7. Engenheiro responsável, com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
8. Relatórios periódicos de fiscalização técnica e financeira.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas mensalmente, garantindo acessibilidade para cidadãos com deficiência visual ou auditiva.



Capítulo II: Código QR nas Placas de Obras Públicas

Art. 4º Todas as placas de identificação das obras públicas deverão conter um código QR vinculado ao Portal Obras, permitindo acesso direto às informações detalhadas pelo celular.

Parágrafo único: O código QR deverá ser atualizado conforme mudanças nos dados da obra.

Capítulo III: Boas Práticas e Fiscalização

Art. 5º O Portal Obras deverá seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo:

1. Transparência ativa nos contratos e licitações.
2. Competitividade justa entre empresas participantes.
3. Publicidade ampla dos processos licitatórios.

Art. 6º A fiscalização será realizada por órgãos competentes como Tribunais de Contas, que poderão emitir relatórios públicos sobre a conformidade das informações divulgadas no Portal Obras.

Capítulo IV: Incentivo à Participação Popular

Art. 7º Será criado um canal exclusivo no Portal Obras para denúncias e sugestões da população sobre irregularidades ou melhorias nas obras públicas.

Capítulo V: Objetivos Gerais

Art. 8º Esta Lei tem como objetivos:

1. Garantir transparência na gestão pública.
2. Prevenir desvios de recursos e sobrepreços nas obras públicas.
3. Promover controle social efetivo por meio do acesso à informação em tempo real.
4. Assegurar que as obras atendam às necessidades reais da população.



**SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**


Whalassy de Oliveira Barros
Whalassy Oliveira -
Vereador





Justificativa

Este Projeto de Lei visa instituir o *Portal Obras*, uma plataforma digital integrada ao Portal da Transparência ou ao site oficial da prefeitura, com o objetivo de ampliar o acesso da população às informações sobre obras públicas em andamento. A iniciativa promove a transparência na gestão pública, fortalece o controle social e estimula a participação cidadã.

O portal deverá disponibilizar, de forma acessível e atualizada, dados detalhados sobre cada obra, incluindo localização, finalidade, contratos, custos, empresas envolvidas, responsáveis técnicos e relatórios de fiscalização. Além disso, todas as placas de obras deverão conter um código QR que direcione diretamente ao conteúdo específico da obra no portal.

O projeto também estabelece diretrizes com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a publicidade e a integridade dos processos licitatórios. Por fim, prevê a criação de um canal para denúncias e sugestões da população, fortalecendo o papel do cidadão como fiscal da coisa pública.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


Whalassy de Oliveira Barros
Whalassy Oliveira - PT
Vereador

